



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. M.F.: 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner n.º 450 — Fone: 12

CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº 906, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1978.

Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar, destinado a fim que específica.-

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA? Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 03 de novembro de 1978, conforme Autógrafo nº 20/78.-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Crédito Suplementar da importância de - Cr.\$6.740,00-(séis mil, setecentos e quarenta cruzeiros), destinado as seguintes dotações do orçamento vigênte:

C O D I G O			E S P E C I F I C A Ç Ã O
FUNÇ.	PROGR.	SUB.PROGR.	
08	42	1882.12	2-Executivo Orgão:- Educação e Cultura Unid:- Ensino de Primeiro Grau 3233.00-Salário familia dos motoristas e Cozinheiras_ ficha 036....Cr.\$1.160,00/-
10	97	0212.25	Orgão:- Serviços Municipais Unid:- Depart.dos Serviços e Obras Urbanas SETOR:- 1-Administração Salário Familia_ ficha 062..Cr.\$-135,00/-
10	58	5752.28	SETOR:- Ruas e Avenidas 3233.00-Salário Familia - ficha 068.....Cr.\$-1.100,00/-
10	60	3282.33	SETOR:- 7-Praças, Parques e Jardins 3233.00- Salário Familia_ ficha 086.....Cr.\$-245,00/-
13	76	4472.36	SETOR: 9-Serviços de Água e Esgotos 3233.00-Salário Familia - ficha 093.....Cr.\$-600,00/-
16	88	5342.39	Unid:-Depart.de Estradas de Rodagem SETOR:- serm 3233.00-Salário familia ficha 103.....

segue fls-02.



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. M.F.: 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner n.º 450 — Fone: 12

CATIGUÁ - E. S. PAULO

-Fls-02-

.....Cr.\$-3.500,00.-

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta em igual importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

C O D I G O			E S P E C I F I C A Ç Ã O
FUNÇ.	PROGR.	SUB.PROGR.	
03	07	1792.07	2- <u>Executivo</u> Orgão:- Administração Unid:- Departamento do Material 3233.00-Salário Família do Vigia - ficha n.º 028.....Cr.\$-50,00.- Orgão:- Serviços Municipais Unid:- Departamento dos Serviços e Obras Urbanas
10	60	3252.29	SETOR: 4-Limpeza Pública 3111.01- Vencimentos e Vantagens fixas - dos motoristas -ficha 073..Cr.\$-6.690,00.


ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, 14

de novembro de 1978.-


Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume.-


Euclides Gomes Gonçalves
Secretário